

Art. 5º - Fica ainda o Excmo. Sr. Prefeito autorizado a conceder gratificações por serviços extraordinários prestados pelos servidores e funcionários, sempre que o serviço assim o exigir.

Art. 6º - Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1945.

Mando portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bongi-
nópolis de Minas, 20 de setembro de 1944

ass: Ilacinda Afonso

ass: José Henrique Almeida - Secretário

Lei nº 104 de 20 de setembro de 1944

Aprova a Aplicação de Capital
em investimentos constantes
do Plano Plurianual e a Re-
alização de obras e serviços

A Câmara Municipal de Bongi-
nópolis de Minas, decretei e eu, Prefeito Municipa-
l, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aprovada a aplicação
de capital em investimentos, constantes do pla-
no Plurianual, bem como a realização de
obras e serviços não incluídos no respecti-

no plano, mas constantes do orçamento para 1975, deste Município de Bonfínopolis de Minas, apresentado pelo Executivo.

Art. 2º - Renovados os dispositivos em contrário, esta Lei entrará em vigor, em 1º de janeiro de 1975.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfínopolis de Minas, 20 de setembro de 1974
ass. ~~Ilacustina Frisbord~~
ass. José Henrique Brandão - Sec.

Lei nº 105 de 20 de Setembro de 1974

Receita e Despesa da Rep. m. para o Exercício de 1975

A Câmara Municipal de Bonfínopolis de Minas, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Bonfínopolis de Minas, para o exercício de 1975, é estimada na importância de R\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação em categorias e subcategorias Econômicas:

RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária

155.000,00